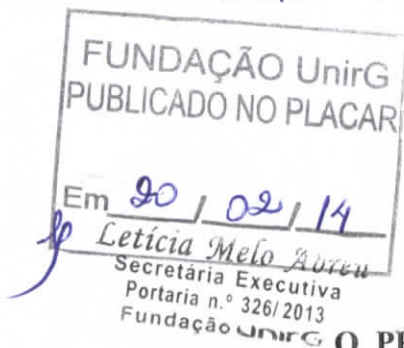


PORTARIA N.º 179 /2014, DE 20 DE fevereiro DE 2014.



“Dispõe sobre Progressão Horizontal e Vertical de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO, o Despacho n.º 411/2012 da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo n.º 1397/2012 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal e Vertical;

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER, a Progressão Horizontal para a classe D, Nível II, e Progressão Vertical para Classe D, Nível III, ao servidor Marinho Ribeiro de Oliveira, no cargo de Contínuo.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de novembro de 2012.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg